



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024  
Edição 1711

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº762/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor FABIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula nº38944, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 137-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muy7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	ARY JUNIOR DA SILVA JOAO	***.157.817-**
02	ARY VALERIO DE ARAUJO FILHO	***.362.137-**
03	ARYANA DIAS GOMES SILVA	***.950.597-**
04	ARYANE DE ABREU DOS SANTOS	***.256.887-**
05	ASSEMBLEIA DE DEUS - MISSAO APOSTOLICA DA FÉ	**..179.267/0001-**
06	ASSOC. DOS ADQUIRENTES DO EMPREEND. WILLIAM CHADWICK	**..348.952/0001-**
07	ASSOC.BRASIL.D'A IGREJA DE JESUS CRISTO	**..012.019/0983-**
08	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB-CAMPOS	**..960.532/0001-**
09	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL CAMPOS	**..896.313/0001-**
10	ASSOCIACAO DE APOIO A E.ESTADUAL NILO FERNANDES PEREIRA	**..865.209/0001-**
11	ASSOCIACAO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL NANCY	**..278.000/0001-**
12	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**..638.393/0005-**
13	ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA TENDA ESPÍRITA ABNEGADOS DA FÉ	**..503.691/0001-**
14	ATAULFO MACIEL DE AZEVEDO	***.102.787-**
15	ATEVAL COELHO PAES	***.356.427-**
16	ATHALINO DA SILVEIRA LUNA	***.541.147-**
17	ATHON ENERGIA S/A	**..512.695/0001-**
18	ATILA DE SOUZA SANTOS	***.336.797-**
19	ATILANO PEREIRA VIANA	***.064.217-**
20	ATOS LAFERE MESQUITA JUNIOR E S/M	***.356.857-**
21	ATTYLA LEITE RIBEIRO REGUEIRA LUCENA	***.370.507-**
22	ATUENES MACHADO JOSE	***.374.927-**
23	AUAITE CAETANO DE ANDRADE	***.684.447-**

24	AUDETE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.892.216-**
25	AUDINEIRA MARTINHO SARDINHA MOREIRA E S/M	***.422.207-**
26	AUGUSTINHO CHAGAS	***.955.677-**
27	AUGUSTINHO GOMES DO AMARAL	***.302.907-**
28	AUGUSTO BELIENE RAMOS VIEIRA	***.886.467-**
29	AUGUSTO BERTON ALVES RODRIGUES	***.173.587-**
30	AUGUSTO BRAZ	***.980.107-**
31	AUGUSTO CESAR LARANJEIRA RIBEIRO E S/M	***.317.227-**
32	AUGUSTO CESAR VIANA DA SILVA	***.580.067-**
33	AUGUSTO FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA	***.233.597-**
34	AUGUSTO GOMES LOPES	***.495.047-**
35	AUGUSTO JOSE MAGALHAES DA SILVA E OUTRO	***.755.757-**
36	AUGUSTO LONTRA ZACARO	***.266.297-**
37	AUGUSTO LONTRA ZACARO E S/M	***.873.097-**
38	AUGUSTO MACHADO	***.581.927-**
39	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO	***.702.067-**
40	AUGUSTO ROSA DA SILVA	***.584.127-**
41	AUGUSTO VASCONCELOS	***.597.827-**
42	AUREA CRISTINA MANHAES DE SANTANA DA SILVA	***.215.807-**
43	AUREA FERNANDA BARROSO RODRIGUES	***.500.687-**
44	AURECIL GOMES VELOSO	***.700.367-**
45	AURECIL SOARES FERREIRA	***.127.757-**
46	AURELIANA MELO CAETANO DENES	***.059.637-**
47	AURELIANO CARLOS ELIAS E OUTRO	***.874.247-**
48	AURELIO CORDEIRO BORGES	***.761.987-**
49	AURENE VIEIRA TERRA E OUTRO	***.416.307-**
50	AURENIO ARAUJO SILVEIRA	***.125.157-**
51	AURENIO COLARES	***.228.107-**
52	AURENY SILVA E OUTRA	***.272.457-**
53	AUREO SANTOS MORAIS E OUTRO	***.284.807-**
54	AURI BARCELOS DE SOUZA	***.551.117-**
55	AURINO PINTO MORTEIRO	***.994.987-**
56	AUTO VIACAO CORDEIRO LTDA - EPP	**..939.684/0001-**
57	AUTO VIACAO SAO JOAO LTDA	**..938.215/0001-**
58	AVANILDO DA CRUZ LUIZ	***.245.647-**
59	AVANILDO PINTO LEMOS E OUTRO	***.355.457-**
60	AVELINO DE SOUZA JUNIOR	***.175.757-**
61	AVELINO JOSE DE SIQUEIRA RIBEIRO	***.477.347-**
62	AVELLAR & QUITETE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	**..843.685/0001-**
63	AVENIDA 28	**..887.584/0001-**
64	AYLTON PEREIRA DE BARROS E S/M	***.205.567-**
65	AYRES ALVES DE OLIVEIRA	***.484.197-**
66	AYRES JOSE DE ALMEIDA FILHO	***.972.587-**
67	AYRTON MIRANDA	***.638.257-**
68	AYRTON PEREIRA BORGES	***.374.207-**
69	AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 002 LTDA	**..650.271/0001-**

70	AZIRIA ALEXANDRE	***.998.597-**
71	B BOGACI EMP IMOB LTDA	** .167.419/0001-**
72	B DIAS CUNHA REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	** .044.073/0001-**
73	B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA	** .878.045/0001-**
74	BALLACK RENTALS S.A	** .192.260/0001-**
75	BANCO BRADESCO S.A.	** .746.948/0049-**
76	BANCO DO BRASIL S/A	** .000.000/5677-**
77	BANCO PORTUGUES DO BRASIL	** .957.488/0001-**
78	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	** .400.888/0001-**
79	BARAO DE MIRACEMA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	** .121.458/0001-**
80	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.663.557-**
81	BÁRBARA FELIX VIEIRA DE VASCONCELLOS	***.396.567-**
82	BARBARA GOMES FONTES PEIXOTO	***.132.307-**
83	BARBARA MARIA LEMOS FERREIRA	***.423.802-**
84	BARBARA MARTINS MANHAES	***.738.997-**
85	BÁRBARA SBRUZZI MARTIGNONI	***.317.687-**
86	BARBARA VITORIANO LIMA GUIMARAES	***.318.037-**
87	BARBOZAMACIEL CONSTRUCAO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ME	** .443.453/0001-**
88	BARCELOS & CIA. LTDA.	** .598.795/0006-**
89	BARTOLOMEU JOSE RANGEL CARVALHO	***.320.517-**
90	BASE FORTE DE CAMPOS INCORPORACOES EIRELI	** .769.327/0001-**
91	BAZAR BRASILIA LTDA	** .934.768/0001-**
92	BCA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	** .469.378/0001-**
93	BEATRIZ APARECIDA SANTOS CARVALHO	***.760.397-**
94	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES FELIX	***.987.297-**
95	BEATRIZ DIAS NOGUEIRA	***.839.037-**
96	BEATRIZ GOMES PINTO FREITAS	***.214.037-**
97	BEATRIZ HELENA PEIXOTO RANGEL RODRIGUES	***.360.347-**
98	BEILTON RODRIGUES RIBEIRO	***.773.527-**
99	BELINE PEIXOTO DE ALMEIDA	***.978.867-**
100	BELTEC IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	** .935.773/0001-**
101	BENEDICTA FALQUER	***.312.977-**
102	BENEDITA COSTA	***.329.017-**
103	BENEDITA GOMES DA SILVA	***.077.297-**
104	BENEDITA PEDRO	***.173.707-**
105	BENEDITO ALVES FILHO E S/M	***.238.347-**
106	BENEDITO ANGELO	***.533.127-**
107	BENEDITO BARRETO	***.667.547-**
108	BENEDITO BARRETO	** .402.077/0001-**
109	BENEDITO CONCEIÇÃO DIOGO	***.514.547-**
110	BENEDITO DA SILVA	***.657.417-**
111	BENEDITO DOCA DE SOUZA	***.519.457-**
112	BENEDITO FERREIRA BORGES	***.597.407-**
113	BENEDITO FRANCISCO EUGENIO	***.195.647-**
114	BENEDITO MARQUES DOS S. FILHO	***.215.997-**
115	BENEDITO PERDOMO	***.142.847-**
116	BENEDITO PEREIRA JÚNIOR	***.473.067-**
117	BENEDITO RAMOS	***.875.677-**
118	BENEDITO REIS BELO	***.102.947-**
119	BENEDITO RIBEIRO	***.282.107-**
120	BENEDITO SERGIO FERREIRA CHAMI	***.595.307-**
121	BENEDITO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	***.320.777-**
122	BENEDITO VENANCIO DE SOUZA FONSECA	***.512.587-**
123	BENEDITO VIANA GONCALVES	***.548.557-**
124	BENILDE DUTRA OLIVEIRA	***.561.407-**
125	BENILDO NOGUEIRA DA SILVA	***.042.357-**
126	BENITO MUSSOLINE DINELLI	***.517.327-**
127	BENJAMIM AZEREDO LOBO	***.092.957-**
128	BENTO ROBERTO GONCALVES MANHAES	***.923.567-**
129	BERNARDINO JOSE GOMES E OUTRO	***.449.547-**
130	BERNARDO LOPES DE FREITAS CUNHA	***.149.937-**
131	BETHINA RIBEIRO DIAS PESSANHA	***.183.617-**
132	BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS	***.472.257-**
133	BIANCA DA SILVA COELHO MOTTA	***.899.427-**
134	BIANCA DA SILVA ZEFERINO	***.824.937-**
135	BIANCA DINIZ PASSOS DANTIER TOLEDO	***.953.587-**
136	BIANCA DIONIZIO CAVALCANTE DE MELO	***.000.467-**
137	BIANCA DUMAS RANGEL	***.470.937-**
138	BIANCA FAGUNDES GONCALVES	***.145.177-**
139	BIANCA FRANCA DA MATTA	***.512.947-**
140	BIANCA LIMA - ODONTOLOGIA	***.625.907-**

141	BIANCA MENDES TAVARES	***.017.087-**
142	BIANCA MIRANDA ALVES	***.037.107-**
143	BIANCA MOREIRA SAMPAIO RANGEL	***.731.487-**
144	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	***.824.657-**
145	BIANIR DE FATIMA BARRETO POSSAS	***.144.357-**
146	BIANKA MARTINS AZEVEDO	***.446.447-**
147	BIANKA PAULINO MONTEIRO RAMOS	***.314.847-**
148	BIBIANA MARCIANO VIEIRA	***.393.947-**
149	BIBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	** .940.122/0001-**
150	BIKE MANIA DE CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA	** .404.243/0001-**
151	BILLY JACK RAMOS DIAS	***.359.797-**
152	BINAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	** .252.742/0001-**
153	BLUE TOWER INCORPORACAO E EDIFICACAO LIMITADA	** .347.122/0001-**
154	BORZAN INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	** .599.652/0001-**
155	BR TOWERS SPE1 S.A.	** .206.371/0001-**
156	BRAIN CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	** .498.192/0001-**
157	BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI	** .370.160/0001-**
158	BRAULE EDUARDO PERDOMO DE SOUZA	***.637.077-**
159	BRAULIO BORGES BARRETO FILHO	***.893.627-**
160	BRAULIO DE SOUZA DUTRA	***.843.767-**
161	BRAYAN AYRES MORAES	***.746.607-**
162	BRAYAN ROCHA VIANA	***.081.987-**
163	BRAZ EUDES VILELA	***.580.216-**
164	BRENDA DOS SANTOS DE SOUZA	***.212.427-**
165	BRENDO GUIMARAES DO NASCIMENTO NETO	***.042.637-**
166	BRENNO MARCIO DE AVELINO ALVES	***.033.107-**
167	BRENO DE MIRANDA AZEVEDO DA SILVEIRA	***.361.427-**
168	BRENO DE SOUZA SENDRA	***.295.857-**
169	BRENO FABRICIO TERRA AZEVEDO	***.751.377-**
170	BRENO HENRIQUES DE AZEVEDO RANGEL	***.437.547-**
171	BRUNA ALVES DE MOURA	***.179.667-**
172	BRUNA ALVES GONÇALVES DA SILVA	***.615.017-**
173	BRUNA AMARAL LUCAS	***.913.757-**
174	BRUNA APARECIDA LANDINI	***.080.128-**
175	BRUNA FARRIA LAURIANO	***.915.037-**
176	BRUNA MARA MANDU DA SILVA E OUTRO	***.750.217-**
177	BRUNA MERLIN CAMARA	***.818.117-**
178	BRUNA PESSANHA GUZZO	***.985.287-**
179	BRUNA VIANNA MOORE	***.552.797-**
180	BRUNIELY DE ALVARENGA RIBEIRO	***.785.197-**
181	BRUNNO ALVES COSTA SILVA E S/M	***.734.617-**
182	BRUNNO RIBEIRO TOLEDO DA SILVA E OUTRO	***.433.557-**
183	BRUNO BARRETO PEREIRA	***.790.147-**
184	BRUNO DA CUNHA CARVALHO	***.713.167-**
185	BRUNO DE ALMEIDA RIBEIRO	***.114.897-**
186	BRUNO DE BRITO COIMBRA E OUTROS	***.721.197-**
187	BRUNO DE OLIVEIRA NUNES	***.196.327-**
188	BRUNO DE SOUZA E S/M	***.886.787-**
189	BRUNO DE SOUZA MACEDO	***.985.737-**
190	BRUNO DOS SANTOS BRAGA	***.190.777-**
191	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA	***.593.237-**
192	BRUNO FARIA	***.864.927-**
193	BRUNO FERNANDO DA SILVA	***.019.017-**
194	BRUNO FERNANDO TAVARES DA SILVA	***.518.607-**
195	BRUNO FERREIRA BARRETO	***.762.997-**
196	BRUNO FIGUEIREDO MACIEL COSTA DOS SANTOS	***.236.457-**
197	BRUNO FROTA DOS ANTOS E OUTRA	***.914.197-**
198	BRUNO GAZIRE DE ARAUJO ANDRADE	***.842.156-**
199	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA REIS	***.903.817-**
200	BRUNO GOMES GUEDES	***.921.367-**

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2024.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

## Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000251-4-PR  
Pregão Eletrônico nº 003/2024  
Contrato nº 0142/2024  
Empresa Contratada: **BSX EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 32.168.761/0001-43  
Objeto: Aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde como (Órgão Participante) do Processo: 2024.204.000103-1-PR (Órgão Gerenciador) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Valor: R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000125-5-PR  
Pregão Eletrônico nº 001/2024  
Contrato nº 0193/2024  
Empresa Contratada: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 12.409.711/0001-01  
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do Programa de Alergia Alimentar – Departamento de Nutrição, serviço de atenção domiciliar da Secretaria de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades pré-hospitalares.  
Valor: R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).  
Prazo contratual: 02 (dois) meses.  
Data da Assinatura: 19/11/2024

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000161-5-PR  
Pregão Presencial nº 007/2023  
Contrato nº 0181/2024  
Empresa Contratada: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**  
CNPJ: 20.159.008/0001-02  
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Rede Municipal de Saúde. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) Processo 2023.099.000087-0-PR e Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante) Processo 2024.045.000161-5-PR.  
Valor: R\$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 03/10/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 304/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 118/2024, de 14 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 15 de maio de 2024, fls. 2.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato 003L/2022 - Processo nº 2022.021.000037-2-PR.

**Art.3º** Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato 003L/2022 - Processo nº 2022.021.000037-2-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Carlos de Lacerda, nº 504, Parque João Seixas, Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento RESIDÊNCIA INCLUSIVA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matr.: nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 307/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 95/2024, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 26 de abril de 2024, fls. 6.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato 003L/2023 - Processo nº 2023.021.000002-P-PR.

**Art.3º** Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato 003L/2023 - Processo nº 2023.021.000002-P-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 15/23, Centro, Campos dos Goytacazes por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-CENTRO POP da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matr.: nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - CMASATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CMAS

Aos 20 (vinte) dias do mês Setembro de 2024, às nove horas, no auditório da Casa dos Conselhos, realizou-se, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS. A presidenta Mericelly Bastos Vilella iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e após verificar o quórum passa a leitura da pauta do dia. **1. Leitura e aprovação da ata anterior:** a presidenta colocou em votação a ata da plenária do dia 16 de agosto encaminhada por e-mail e por Whatsapp para os conselheiros tendo sido aprovada pelos conselheiros presentes. **2- Apresentação de pareceres da Comissão de Fiscalização do CMAS -** A seguir a conselheira Jerusa Raquel dos Santos Ferreira, passa a apresentar o relatório das visitas de fiscalização juntamente com os demais conselheiros da comissão: José Wagner de Souza Costa, Heverton Ribeiro de Carvalho, Gisele Nunes Martins Duncan Viana e a Técnica de Referência: Kamila Barbosa Ribeiro. Foram feitas visitas em 6 lugares entre equipamentos e Instituições da Assistência. A primeira visita foi na **APAE** no dia 20 de agosto, foi verificado que as parcelas do convênio estão em dia. Ofertam o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, atendendo 219 pessoas e suas famílias e tem demanda reprimida 59 pessoas. A instituição atende ao plano de ação ofertado, tem excelente infraestrutura. Possui um bom espaço físico para atender aos usuários, e boa comunicação com os demais órgãos que compõe a rede socioassistencial do município. A comissão sugeriu que apresentem um plano estratégico contendo ações, prazos e metas que possibilite o atendimento da demanda reprimida no que diz respeito à oferta dos serviços oferecidos pela instituição e deferiu um parecer favorável. A presidente pergunta se alguém tem alguma observação a fazer respeito e passa a votação do parecer, tendo sido aprovado por unanimidade. A seguir a conselheira Raquel passa a apresentar o parecer do **CRAS Jardim Carioca**. A visita foi realizada no dia 20 de agosto. A comissão foi recebida pela coordenadora Lucimara de Souza Carvalho Miranda. Foram feitas algumas pontuações a respeito das necessidades do CRAS especialmente de um carro permanente para o equipamento. O conselheiro Renato Gonçalves falou que a comissão de fiscalização apresentou em uma das plenárias passada um relatório longo com várias demandas sobre os equipamentos da SMDHS e a Secretaria da Assistência ficou de trazer um plano de providência que incluía alguns desses pontos que estão sendo apresentados nesta plenária de hoje. O Conselho solicita então que seja retirado da pauta a s apresentações dos relatórios dos CRAS até que a secretaria apresente o plano de providência solicitado desde o ano passado. Ele falou ainda que fica difícil discutir sobre questões ligados as mesmas demandas que ainda não foram apresentadas solução como solicitado por este Conselho. A presidente falou que na plenária passada a Secretaria da Assistência estava presente e que foi dialogado sobre o plano ser apresentado na plenária em outubro. A presidenta pergunta se todos concordam em suspender a apresentação dos CRAS conforme solicitação do conselheiro Renato e dar continuidade a apresentação dos CREAS visto que o plano de providência diz respeito aos CRAS e não aos CREAS. Todos concordaram e a conselheira Raquel passou a apresentar o relatório e parecer do **CREAS II**. Que foi realizada no dia 21 de agosto com os conselheiros Herilton e a técnica Kamila. Relatou que no CREAS II existe placa de identificação como boa visibilidade, fica localizado próximo a áreas com concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, com acessibilidade no transporte público. Com ônibus circular Jockey e Penha, os demais itinerários são realizados por van. Possui recepção, 02 salas de atendimentos individualizados, sala para atividade administrativa, 06 banheiros, área externa e 02 espaços para atividades comunitárias e coletivas. Boa acessibilidade ao CREAS, acessibilidade interna a todos os ambientes do CREAS, ambientes com boa iluminação, boa ventilação e salubridade, limpeza e conservação dos espaços e ambientes com privacidade e segurança. Possuem computadores, 04 notebooks, 01 impressora, internet, telefone, carro, mobiliário, bebedouro material pedagógico. Não possuem data show. O quantitativo de famílias referenciadas é de 1.433, sendo acompanhadas pelo PAEFI 287 e Medida Socioeducativa 15. Não possuindo demanda reprimida. A forma de acesso dos usuários em ordem crescente é por encaminhamento do Conselho Tutelar, Vara de Família, demais políticas públicas setoriais e da rede socioassistencial, seguidas por procura espontânea e busca ativa. Os serviços ofertados pelo equipamento possibilitam: O fortalecimento da função protetiva da família, a interrupção de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos, a potencialização dos recursos para superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitário e com contexto social novas referências, quando for o caso, o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e a rede de proteção social, ao exercício do protagonismo e da participação social e a prevenção de agravamentos e da institucionalização. Possui articulação com o CRAS de Goytacazes, Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada-BPC), Serviços de Saúde, em especial o de Saúde Mental, Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria

Pública, Delegacias Especiais), Rede de Educação, Serviços de Acolhimento e Trabalho e Geração de Renda. O acompanhamento às famílias é feito por meio de prontuários, Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, Relatórios e informações para monitoramento e avaliação de ações e serviços. No que concerne ao Serviço de Proteção e atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAFI, as famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda são atendidas durante o acompanhamento. Há preenchimento e acompanhamento aos usuários de benefícios assistenciais (BPC/BPC Escola) e Benefícios eventuais, com articulação com a Assistente Social do INSS, e atendimento a todos os benefícios eventuais. É realizado o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldade de violência patrimonial e violência doméstica, sendo acompanhadas por Psicólogo e Assistente Social, sendo realizado ainda, o acompanhamento de pessoas com deficiência e/ou idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. São realizados atendimentos às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal e violações de direitos, sendo estes: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; Cumprimento de medidas socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do Convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Situação de Rua mendicância; abandono; Vivência de Trabalho Infantil e Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia. As atividades essenciais são: Entrevista de acolhida e avaliação inicial; Atendimento Psicossocial (individual, familiar e em grupo); Construção de Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Orientação Jurídico-Social; Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado; Ações de mobilização e acompanhamento; Visitas domiciliares, quando necessário e Articulação com a rede. As formas de acesso são por: Encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas setoriais; dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Promoção de aquisições sociais e matérias às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades e por demanda espontânea. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos é feito através de encaminhamento ao CRAS de Referência e Criança Feliz. De 06 a 15 anos, por meio de encaminhamento ao CRAS. De 15 a 17 anos,

encaminhamento a Fundação CDL, Obra do Salvador e CIEE e com os idosos, são realizados encaminhamentos ao Centro Dia. O Serviço especializado em abordagem social vem assegurando o trabalho social de abordagem e tem realizado busca ativa que identifique nos territórios a incidência do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua. Quanto ao Serviço de Proteção social a adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), vem cumprindo a sua finalidade de: Atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescente e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto determinadas judicialmente; Acesso a direitos e por ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens; Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Adolescente de 12 s 18 anos incompletos, por meio de acolhida particularizada no Fórum, junto à família, com agendamento no CREAS e construção do PIA. Todas as atividades essenciais referentes ao serviço estão sendo cumpridas. E a forma de acesso é pelo encaminhamento da Vara da Infância e Juventude ou na audiência desta, pela Vara Civil correspondente. O CREAS II, possui relação com as seguintes Organizações da Sociedade Civil: APOE, APAPE, São José Operário, Obra do Salvador, APAE, Instituto Profissional São José, CIEE, Fundação CDL e Bem Faz Bem. A partir das informações coletadas durante a visita, observamos que o CREAS II vem ofertando o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto, o Serviço de Abordagem Social entre outros. O CREAS II oferece apoio e orientação especializada aos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, e vem contribuindo para o fortalecimento das famílias no desempenho de sua função protetiva. Possui boa interlocução com as demais políticas públicas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do município. Possui articulação com os CRAS e com demais protagonistas da rede de Proteção Socioassistencial. A comissão deferiu parecer favorável. A presidente coloca em votação o parecer que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A conselheira Raquel passou a apresentar o relatório de visita do **Serviço de Assistência São José Operário**. Atualmente são desenvolvidas as seguintes atividades pela Instituição: Da Vida Diária; cozinhando entre amigos; Escrita Cursiva, Braille; Soroban; Fazendo arte; Descobrir o mundo através dos Sentidos. Outras formas de Olhar e Orientação e Mobilidade. No momento da visita estavam ocorrendo atividades junto aos usuários. A Instituição possui articulação com os CRAS: Chatuba, Goytacazes, Matadouro, Esplanada e CREAS II. Em relação à Infraestrutura, possui recepção, salas de atendimentos individualizados, sala para atividade administrativa, adaptados, área externa, espaço para atividades comunitárias e coletivas, boa acessibilidade, ambientes com boa iluminação, ventilação. A limpeza interna é perceptível, no entanto, na parte externa foi verificada pelos conselheiros e técnica do conselho, uma grande quantidade de lixo (anexo 01), próximo à cozinha. Insta ressaltar ainda, que em relação à segurança do espaço os extintores de incêndio estão fora da validade. Quanto à alimentação dos usuários foi esclarecido que estes têm direito a café da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando a oferta de 3 refeições. O Serviço de Assistência São José do Operário oferece Serviço de Proteção Social para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias vêm desenvolvendo suas atividades junto aos usuários e tem meta de atendimento 32 usuários, não havendo demanda reprimida. Foi a importância de fazerem a remoção do lixo na parte externa da instituição, bem como a troca dos extintores vencidos. Foi deferido parecer favorável. O conselheiro Renato pontuou sobre a necessidade da verificação de extintores de incêndio dentro da validade tanto no setor público quanto no privado. A conselheira Marilene Parente perguntou quais são os parâmetros para visita de fiscalização, falou sobre a carga objetiva de avaliação e estrutura de checklist na hora das visitas. A conselheira Raquel falou que existem formulários próprios e específicos para cada equipamentos e instituições. Disse ainda que a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais é o parâmetro legal usado nos formulários de fiscalização bem como na análise documental. O conselheiro José Wagner disse ainda que na fiscalização eles fazem uma avaliação minuciosa de todo o local, a segurança, extintores. Após os apontamentos a presidente colocou em votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A seguir passou a apresentação do relatório do **Centro Juvenil São Pedro**. A conselheira Raquel falou que foram recebidos pela diretora Beatriz Mateus Pereira que informou que a Instituição oferta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Projeto Aرابابá, Projeto Raízes com 145 atendidos. O plano de ação está adequado, oferecem ainda café da manhã, almoço e lanche tarde (para 02 dois turnos) possuem um bom espaço físico para atender aos usuários, boa comunicação com os demais órgãos que compõe a rede socioassistencial do Município. Tem boa interface com os CREAS, Conselho Tutelar e agente comunitário de Saúde Ângela, CAPS e escolas próximas. A comissão deferiu parecer favorável. A presidente colocou em votação tendo sido aprovado pelos conselheiros presentes e abstenção do conselheiro Renato Gonçalves. A seguir passou a apresentação da APAE. A instituição atende ao plano de ação ofertado, tem excelente infraestrutura. Possui um bom espaço físico para atender aos usuários, e boa comunicação com os demais órgãos que compõe a rede socioassistencial do município. Foi Sugerido que apresentem um plano estratégico contendo ações, prazos e metas que possibilite o atendimento da demanda reprimida no que diz respeito à oferta dos serviços oferecidos pela instituição. A comissão deferiu parecer favorável. A presidente colocou em votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A seguir passou a apresentação do **GEFA**. A visita foi realizada no dia 11 de setembro de 2024. Foram recebidos pela Assistente Social Úrsula França e estavam presentes: a Técnica Kamila Barbosa Ribeiro, Conselheiro da Sociedade Civil José Wagner de Souza Costa e Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias. Quanto aos Recursos Humanos, possuem o total de 09 funcionários: 01 Coordenador, 02 cuidadores, 02 vigias,

01 assistente social, 01 psicólogo, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 apoio logístico, estes estão devidamente listados em anexo. No que concerne aos usuários, estes são constituídos, por Pessoas em Situação de Rua. No momento, são atendidos 12 usuários, sendo então, atingida a meta, não possuindo demanda reprimida. Destes, 06 recebem Bolsa Família e 02 recebem o Benefício de Prestação Continuada. Insta ressaltar que, fora informado que todos os usuários possuem Cadastro Único. As formas de ingresso são por encaminhamento do Centro Pop ou via Regulação de Vagas. Quanto à divulgação do serviço, é feita por meio da Rede Socioassistencial ou Instagram do GEFA. A Instituição possui articulação com todos os CRAS e CREAS, existentes no Município. Em relação à Infraestrutura, possui recepção, dois dormitórios, salas de atendimentos individualizados: Assistente Social e Psicólogo, sala para atividade administrativa, 04 banheiros (01 em cada dormitório, 01 para funcionários, 01 adaptado para pessoa com deficiência), área externa, espaço para atividades comunitárias e coletivas, boa acessibilidade, ambientes com boa iluminação, ventilação, limpos e conservados, com privacidade e segurança e espaço para guarda de pertences dos usuários. No momento da visita, estava sendo ofertada o jantar para os 12 usuários. Sendo esclarecido que estes têm direito a Ceia e Café da manhã, totalizando a oferta de 3 refeições. O Grupo Espírita Francisco de Assis (GEFA) é um Serviço Acolhimento Institucional para Adultos e é composto por pessoas em situação de rua e desenvolve o Projeto Albergue Noturno- AFA. Atualmente são atendidos 12 usuários, atingindo a meta de atendimentos e não existe demanda reprimida. Com relação ao horário de atendimento foi sugerido que seja realizado o reordenamento do serviço quanto ao período de funcionamento que deverá ser de 24 horas ininterrupto. A comissão emitiu parecer favorável com a ressalva da necessidade do reordenamento do serviço ofertado. A presidente colocou em votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **3- Apresentação de parecer da comissão de Normas do CMAS**- A presidente convida a comissão de Norma para apresentação do relatório e parecer técnico do pedido de inscrição da **Associação Educacional São José Colégio Eucarístico**, estando presentes a conselheira Merilane Lopes Barreto e a Técnica de Referência da comissão, Flávia Soares Alves Reis. A conselheira Merilane apresentou a seguinte relatório: Dispõe o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social que são consideradas entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela referida lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Ainda nos termos do **Decreto Federal nº 6.308/07**, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam serviços de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, desde que seus atos constitutivos definam expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as determinações da **LOAS**. Para se caracterizar uma entidade ou organização como de assistência social, é preciso que suas características essenciais sejam: **1) realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; 2) garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; 3) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.** De acordo com a documentação analisada por esta Comissão, apresentada pela entidade solicitante, evidencia-se que o **Associação Educacional São José Colégio Eucarístico** tem seus serviços e atuação preponderantemente voltados para a área da Educação. Não obstante, conforme relatório de visita técnica, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pela instituição não está funcionando de maneira adequada, nos moldes do que preconiza a **Resolução CNAS/MDS nº 109** de 11 de novembro de 2009 (**Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**). O serviço precisa ser planejado, estruturado e desenvolvido da maneira correta, indicando eixos norteadores de atuação, percursos a serem trabalhados, temas definidos, delimitação dos grupos, dias e horários de funcionamento bem determinados, periodicidade definida, dentre outras particularidades que não foram identificados no serviço que é oferecido pela instituição solicitante. Por todo o exposto, esta Comissão de Normas, baseada na análise dos documentos apresentados pela entidade solicitante, bem como no que foi constatado na visita técnica de inspeção, entende que não há adequada prestação de serviços socioassistenciais estruturados com base no que determina a **Resolução CNAS/MDS nº 109**, de 11 de novembro de 2009. A presidente colocou em votação o relatório. Tendo em vista a análise administrativa e jurídica desta Comissão de Normas, sobre o requerimento de inscrição da **Associação Educacional São José Colégio Eucarístico** junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**), tem-se como parecer final a resposta **NEGATIVA e DESFAVORÁVEL** ao pedido de inscrição, considerando que a entidade solicitante não deve, no momento, ser inscrita no **CMAS**, uma vez que não demonstrou ofertar serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes do que determina a legislação regulamentadora, como, por exemplo, a **Resolução CNAS/MDS nº 109** de 11 de novembro de 2009 (**Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**). A presidente colocou em votação o relatório que foi aprovado como desfavorável à inscrição da Instituição no **CMAS**. **4- Assuntos gerais – Devolução de Emendas Parlamentares**- a presidente convida a diretora financeira do Fundo Municipal da Assistência que solicitou este ponto de pauta nos assuntos gerais. Falou que recebeu 9 programações do ano de 2019, 2020 e 2021 num montante de \$1.812.258. Explicou que eles têm 2 anos para usar a verba quando entra alguma programação e que desta quantia conseguiram pagar \$945.974,047e terão que devolver \$1.228.170,96 ao governo Federal e que no ofício do governo federal tem a exigência do parecer do CMAS para esta devolução. Falou ainda que quem iria se beneficiar com esta verba era a Proteção Básica, a Proteção Especial, OSCs, Bem faz Bem e várias Instituições. Falou ainda que a programação de 2019 foi paga com recurso certinho com empenhos de até 2021 e os de 2021 foi paga até 2024 sem nenhum erro. O conselheiro Walter perguntou se existe algum mecanismo no Governo Federal para que recurso possa ser "reapropriado". Luana respondeu que tentaram diversas vezes porque além de não ter sido recebido nesta gestão, os processos são muito morosos. O conselheiro Renato falou de uma reunião que teve como CEAS junto com o CNAS onde se falou sobre as emendas parlamentares e que neste dia foi falado como crítica que alguns municípios estavam devolvendo recursos pois num contexto tão difícil onde estão todos captando recursos, devolver uma emenda parlamentar trás um recado ruim, parecendo que o município não está precisando, ainda mais quando iremos falar na próxima plenária sobre o plano de providência para a Proteção Básica nos CRAS que foram os que mais tiveram críticas quanto a infraestrutura, material de trabalho, carro, ou seja é o setor mais crítico que mais tem contato com a população e é o setor que está devolvendo dinheiro. Falou ainda sobre o termo de execução dos processos que é um tempo de execução da prefeitura de Campos e falou do tempo médio dos processos no Brasil com legislação própria. Falou ainda que Campos é conhecido como o mais moroso no que diz respeito aos processos, licitações, incluindo 24 passos para a conclusão e que estão entre o Fundo, Secretaria de Controle e Orçamento e a fazenda. Luana falou sobre a necessidade de o Município ter mais pregoeiro pois tem cerca de 8 para atender todo o Município. O conselheiro Renato citou ainda as reprogramações e que teve um ano que foram reprogramados 16 milhões. A presidente falou sobre a sugestão da Erica Terezinha na época que estava como conselheira falou sobre trazer alguém do TCU para o conselho entender o que de fato é necessário num processo licitatório, até mesmo para que o CMAS possa oferecer sugestões de mudança neste sentido, ao Município. O conselheiro Walter falou sobre trazer esse profissional que fale sobre a metodologia do trabalho e que a Secretaria possa organizar esta questão. A presidente falou que a Secretaria da Assistência está buscando estratégias para reduzir o tempo, já que acaba esperando o tempo da Secretaria de controle. Falou ainda que ate o final do ano a prefeitura irá lançar um sistema para poder correr com os processos do Fundo, pois hoje tem o SUAP para os ofícios, só que não abrange todos os ofícios do Fundo. A presidente pergunta a Luana o que ela trouxe para votação e a Luana responde que foi a devolução. O conselheiro Renato pergunta se a votação seria que o conselho está ciente da devolução e a Luana disse o que apesar das tentativas junto ao governo federal o que estava autorizado é o que estava empenhado dentro de 2023, mas reprogramar, não conseguiram. A presidente perguntou se poderia colocar para a votação a devolução no valor de \$1.228.170,96 e o conselheiro Renato perguntou se poderiam aprovar com



ressalvas, o que a presidente respondeu que sim. O conselheiro Renato apresentou então a ressalva de que o Município deve se empenhar para que isso não aconteça mais, que reveja seus critérios, sua forma de organização para que situações como esta sejam evitadas. O conselheiro Walter perguntou se para devolver o recurso precisa da aprovação do CMAS. Luana respondeu que independente a verba precisa ser devolvida, só que o governo pede que seja encaminhada a ata e a resolução do conselho avaliando a prestação de contas. A conselheira Marilene falou que se é uma avaliação, cabem todas as considerações que foi dada ciência ao CMAS. A presidente falou que o item 7 do documento do ministério fala que na impossibilidade do envio da documentação, ata e resolução do CMAS, o Município deverá devolver todo o montante, tanto o que já foi empenhado quanto o que não foi e terá que ser devolvido. O conselheiro Walter disse que deveria dar o encaminhamento com recomendações que o Conselho faz para o Município e as ressalvas. A presidente então coloca em votação a devolução da quantia de \$1.228.170,96 com as ressalvas que o conselheiro Renato apontou que o Município deve dar celeridade aos seus passos nos processos licitatórios. O conselheiro Walter falou sobre a ressalva sobre a modernização do sistema do processo pois ainda é no papel. A presidente pergunta se pode aprovar com essas ressalvas, tendo sido aprovada a devolução e será encaminhada a ata e a resolução. **Chamamento Público.** A presidenta fala sobre os serviços que entrarão no edital do chamamento público que são: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Serviço de Acolhimento para adultos. Falou que precisam de dois representantes da sociedade civil para compor esta comissão e lembrou que que não podem ser representantes de instituições que vão concorrer a estes serviços. A presidenta explicou o trabalho que será realizado pela comissão e as conselheiras Cleide Neves de Aquino e Marilene Parente Gonçalves aceitaram compor a comissão. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela presidenta.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2024

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 029/2024

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na pessoa de sua Presidente **FERNANDA DA SILVA CAMPOS** no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado preliminar da classificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DO MERCADO EDITORIAL NACIONAL ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÕES E DEMAIS INTERESSADOS DO SETOR PRIVADO NA PARTICIPAÇÃO DA XII BIENAL DO LIVRO**, que ocorrerá entre os dias 28 de março de 2025 a 06 de abril de 2025, no CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - Campos dos Goytacazes – RJ, com realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições após análise dos recursos estabelecidos neste instrumento.

Segue, abaixo, a classificação:

Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
Paulus Livraria	61.287.546/0009-17	Eliminada, falta documentação referente ao item 3, alínea G, 2.1 e 2.2
Associação Brasileira de Difusão do livro	59.833.673/0001-75	Eliminada, falta a documentação do item 3, alínea D.
<b>RPS eventos LTDA</b>	<b>20.461.397/0001-26</b>	<b>Aprovada</b>
EBR - Empresa Brasil de Revistas LTDA. -	07.221.257/0001-12	Eliminada, falta de comprovação do item 3, alínea G em conjunto com item 2.1 e 2.2.
Book one editora LTDA	07.221.257/0001-12	Eliminada, falta de comprovação do item 3, alínea G em conjunto com item 2.1 e 2.2.

Conforme o item 5 do referido edital o prazo para interposição de recurso é até a data de 10 de dezembro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.41.620

## PARECER DO COPPAM

**Análise do Processo Online nº 08806-092024-24158 – Solicita licença para demolição do imóvel situado na AEIC, na Rua dos Goytacazes, 46, inscrição imobiliária número 22230, tendo como requerente Alex Montes Claro Pereira cadastrado no CAU sob o número A29484-5.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 19/11/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);  
O Conselho, por decisão majoritária de 4 votos contra e 3 a favor, deliberou pela **reprovação** da solicitação de demolição do imóvel nº 46 da Rua dos Goytacazes. Além disso, foi solicitado que seja aplicada uma multa ao proprietário, em razão da falta de conservação do imóvel, que resultou em suas condições atuais.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM  
Matr. 40.346

## PARECER DO COPPAM

**Análise do Ofício nº 25/2024 – Solicita licença do Projeto de Iluminação Cenográfica da fachada do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, tombado pelo Coppam.** Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 19/11/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);  
O Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** do Projeto de Iluminação Cenográfica da fachada do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM  
Matr. 40.346

## PARECER DO COPPAM

**Análise do processo online 22939-092024-35433 - solicita licença para legalização de área no imóvel inserido na AEIC, na Rua Tenente Coronel Cardoso, 533, tendo como requerente Jorge William Pereira Cabral, cadastrado no CAU sob o número A706388.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 19/11/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);  
O Conselho deliberou pela devolução do processo de solicitação de legalização da área do imóvel nº 533, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso, considerando que o projeto apresentado e a estrutura existente no local não atendem aos padrões de recuo previstos no Código de Obras Municipal. Recomenda-se a revisão do projeto para adequação às normas vigentes e solicita-se que, após as devidas correções, o processo seja submetido novamente ao Conselho para nova análise e deliberação.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM  
Matr. 40.346

## PARECER DO COPPAM

**Análise do processo nº 15624/2024-1 - (Protocolo 2024.018.000299-4-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua dos Andrades, 143 inscrição imobiliária número 4401 tendo como requerente Creuza Moté de Carvalho, cadastrado no CPF sob o número 104.641.077-68.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 19/11/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 19/11/2024, deliberou por conceder 34% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	endereço
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>12</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - <b>redução de 35%</b> da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	

4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>34</b>

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2024

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM  
Matr. 40.346

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000115-P-PR	RAPHAEL ROSA CARREIRA
2024.044.000119-9-PR	PEDRO JOSÉ GLÓRIA DA SILVA
2024.044.000117-4-PR	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
Matrícula: 41.542  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Previcampos**

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 086/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **FELIPE LUIS TAMY BARRETO**, matrícula 22947, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09h às 16h no prazo de 48h.  
O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 690 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 06 de dezembro de 2024 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
DANUZIA PATRICIA COUTINHO CARDOSO RIBEIRO	18470	AVALIAÇÃO INTERNA
GILSON DE QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	28161	AVALIAÇÃO INTERNA
NORKA BARBARA MENDONZA DE NUSS	26742	AVALIAÇÃO INTERNA
SONIA MARIA NEVES FRAGA	24462	AVALIAÇÃO INTERNA
VALDINEA GUIMARAES DOS SANTOS	16641	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 03 dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 691/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JANE MARIA DOS SANTOS GOMES** matrícula nº: 17233 para comparecer a Junta Médica, acompanhado de seu cônjuge o Sr. (a) **LUIZ CARLOS AMARAL GOMES** que será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000698-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 692/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DAYANA HENRIQUE DE MEDEIROS** matrícula nº: 24633 para comparecer a Junta Médica, acompanhado do (a) menor (a) **ISIS DE MEDEIROS ROCHA** que será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003909-7-PA –REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 693/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DANIERI CABRAL SIQUEIRA** matrícula nº: 19234 para comparecer a Junta Médica, acompanhado do (a) menor (a) **THALES JOSÉ SIQUEIRA PITA** que será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000915-4-PA –REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 694/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,  
**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **OSCAR ANTUNES RANGEL GOMES** matrícula n°: **900345** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. **2024.204.001622-6-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 695/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,  
**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA CLAUDIA VIANA DE SOUZA**, matrícula n°: **27728** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. **2024.099.000916-5-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 696/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,  
**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **JOSÉ DA SILVA CARDOSO** representado por seu curador **GILSON DA SILVA CARDOSO**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. **2013.005.000417-2-PA – REVERSÃO DE PENSÃO - EX-SERVIDOR – ARYSTIDES CARDOSO DO ESPIRITO SANTO PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, SRP nº **010/2024**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bottons de gastrostomia, sondas de gastrostomia e extensores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17 de dezembro de 2024.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2024.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?**

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**

- FRUTAS
- LEGUMES
- DOCES
- BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**

**DOE SANGUE  
SALVE VIDAS**

 <b>PREFEITURA DE CAMPOS</b>  Wladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</b>  Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b>  EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	<b>OUVIDORIA</b>  <a href="http://www.campos.rj.gov.br">www.campos.rj.gov.br</a> E-mail – <a href="mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br">ouvidoria@campos.rj.gov.br</a>	<b>SIC</b>  Serviço de Informação ao Cidadão <a href="http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic">sistemas.campos.rj.gov.br/sic</a>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ